



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 14/70

DISPÕE SÔBRE INDENIZAÇÃO E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a indenizar em Cr \$ 3.350,19 (três mil e trezentos e cinquenta cruzeiros e dezenove centavos) a D. Ana de Carvalho Oliveira, para reparos em imóvel de sua propriedade, sito à Rua Paranã, nº 18, com as obras de elevação do nível da Rua do Pilar, efetuada em administração anterior.

ART. 2º - Para atender às despêsas de que se refere o artigo 1º desta Lei, fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr \$ 3.350,19 (três mil trezentos e cinquenta cruzeiros e dezenove centavos).

ART. 3º - O recurso para atender a abertura do crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do cancelamento da dotação abaixo mencionada:

4.1.1.0-96 - Construção do prédio do mercado Municipal (parcial) Cr \$ 3.350,19.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em Terceira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 21 de 12 de 1970
Presidente

Comissão de Justiça Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ___ de ___ - de 1970.

Em, 8/8/70
Presidente

Prefeito Municipal.

APROVADO em Primeira discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 8 de 8 de 1970
Presidente

APROVADO em Segunda discussão
Por unanimidade
Sala das Sessões, 19 de 12 de 1970
Presidente